

propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito **83% SUFICIENTE** no alcance das metas.

Todavia foi detectado por essa NGA quer o serviço apresentou ofício para apresentação da Prestação de Contas Parcial, no valor de R\$ 647.591,22, o valor dos repasses mensais PDR/DEAFIN no período de novembro/2022 a abril/2023, correspondem a R\$ 681.358,82.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria **REGULAR**.

São Paulo, 21 de junho de 2024.

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Laura Maria Lima - RF 477.13.1

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Cristiane Chaves da Silva Pimenta - RF 790.333-2

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Juliana Lima - RF 930.512-2

## **SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAPOEMBA**

**Documento:** [106259142](#) | **Despacho**

Considerando o disposto no artigo 5º, § 3º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011, artigo 7º da Portaria nº 34/SMG/2017 e as atribuições delegadas a esta Supervisão de Assistência Social previstas na Instrução Normativa 01/SMADS/2023 e portaria 45/SEGES/2022, defiro o requerimento da/o: **Instituto Lumareu**, inscrita no CNPJ sob nº **55.239.100/0001-67**, para cadastro ou recadastro no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor da Prefeitura da Cidade de São Paulo - CENTS, a partir desta data, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

São Paulo, 03 de julho de 2024.

## **Secretaria Municipal de Cultura**

### **NÚCLEO DE ACESSORIA DO GABINETE**

**Documento:** [106170793](#) | **Ata de Reunião**

#### **ATA DE REUNIÃO - 02/07/2024 - CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FEPAC**

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se por meio da plataforma digital Microsoft Teams, o Conselho de Orientação do FEPAC (Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais), constituído por meio da Portaria nº 128/SMC-G/2023, posteriormente substituída pela Portaria nº 111/SMC-G/2024, a qual alterou a Presidência do Conselho, passando o mesmo a contar com a seguinte formação:

**I** - Ligia Jalantônio Hsu - Secretária Municipal de Cultura - Presidente;

**II** - Alexandre Magno Alvim Salgueiro - Representante da Secretaria da Fazenda;

**III** - Leonardo Barbosa Oliveira - Representante da Secretaria Municipal do Planejamento;

**IV** - Ronaldo Ribeiro Mariano - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Dando início aos trabalhos, a senhora Secretária Municipal de Cultura se apresentou aos demais integrantes do Conselho, informando-lhes ser a nova Presidente do mesmo.

Após, citou a necessidade da utilização da verba ora disponível no FEPAC, que anteriormente seria utilizada para a efetivação da Virada Cultural 2024, para a realização do Circuito Municipal de Cultura. Considerando que os valores a serem dispendidos com a Virada Cultural não foram utilizados, a senhora Presidente pediu que os Conselheiros se manifestassem sobre a solicitação do remanejamento da verba para a concretização do Circuito.

Após a exposição dos motivos que requerem a necessária suplementação orçamentária, os Conselheiros foram unânimes quanto à aprovação da mesma.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, a qual segue assinada por mim, Ronaldo Ribeiro Mariano, e pelos demais integrantes do Conselho de Orientação.

- PUBLIQUE-SE. Após, retornar o expediente à SMC/GAB/ASSESSORIA.

## **SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES**

**Documento:** [106206877](#) | **Comunicado**

**Assunto: Recursos sobre a lista de projetos inscritos - Edital nº 23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO**

I- A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **DIVULGOU em 25/06/2024**, a lista com os 168 (cento e sessenta e oito) inscritos (deferidos\* e indeferidos\*\*) do Edital nº23/2024/SMC/CFOC/SFA - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, conforme relação abaixo:

Lista de Inscritos no Edital - 8ª EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A MÚSICA sob SEI Nº [105546739](#)

II - Juntamente à lista de projetos inscritos, estabeleceu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio de recurso pelos projetos indeferidos ou que não se encontravam na listagem inicial. Nesse período, a Secretaria Municipal de Cultura recebeu 1 (um) recurso, presente nas folhas SEI Nº [106206285](#)

III - No caso do recurso citado acima, referente ao projeto “Mapa-Mudo: Síncopa - um manuscrito de Mário de Andrade”, a proponente alega ter enviado o projeto mas não encontrou o mesmo na lista de inscritos. A equipe técnica verificou novamente a plataforma de inscrição, onde não constava o referido projeto. Não havendo o protocolo de comprovação de inscrição, nem o referido documento na plataforma, **o recurso encontra-se indeferido**.

IV - A listagem de inscritos permanece como a publicada em 25/06/2024.

V - A proponente poderá enviar sua contrarrazão em até 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação para o e-mail: [fomentomusica.smc@gmail.com](mailto:fomentomusica.smc@gmail.com)

IV - Publique-se

#### **Documentos Relacionados:**

I - Edital (SEI nº [103001520](#)),  
II - Lista de Inscritos (SEI nº [105546739](#)),  
III - Recurso (SEI nº [106206285](#))

Atenciosamente,

**Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7**  
**Coordenadora**  
**Supervisão de Fomento às Artes**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**Documento:** [106232649](#) | **Comunicado**

#### **À SMC/CAF/Publicação**

**Assunto: Comunicado — Lista de indicados a comporem a Comissão de Julgamento do Edital nº 25/2024/SMC/CFOC/SFA - 37ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO**

I - A Secretaria Municipal de Cultura/Supervisão de Fomento às Artes, nos termos do artigo 11, inciso II, combinado com o artigo 12, §5º, ambos da Lei Municipal nº 14.071/2005, bem como dos itens 7.1 e 7.2 do Edital nº 25/2024/SMC/CFOC/SFA - 37ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, publicado no D.O.C. em 07/06/2024, DIVULGA a lista dos indicados que poderão integrar a futura Comissão Julgadora dos projetos inscritos no edital:

INDICADOS PELO FÓRUM DE DANÇA(S) DA ZONA SUL & SUDOESTE

1. Anelise Mayumi (Anelise Mayumi Soares)
2. Ciça Coutinho (Ana Cecília Porto Cunha Coutinho)
3. Rodrigo Cândido (Rodrigo dos Santos Cândido)

INDICADOS PELO MOVIMENTO A DANÇA SE MOVE

1. Ana Teixeira
2. Patrícia Pina (Patrícia Pina Cruz)
3. Rodrigo Cândido (Rodrigo dos Santos Cândido)

INDICADOS PELA COOPERATIVA PAULISTA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE DANÇA

1. Anelise Mayumi (Anelise Mayumi Soares)
2. Ciça Coutinho (Ana Cecília Porto Cunha Coutinho)
3. Rodrigo Cândido (Rodrigo dos Santos Cândido)

II- De acordo com o item 8.1 da 37ª Edição do Edital do Programa Municipal de Fomento a Dança, a Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, todos em notório saber em dança. Ainda, conforme artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, 04 (quatro) membros serão nomeados pelo Secretário de Cultura, que indicará, dentre eles, o Presidente da Comissão Julgadora. A escolha dos outros 03 (três) membros se dará por votação na forma estabelecida no edital por meio da indicação das entidades de caráter representativo em dança, de artistas, técnicos, críticos, produtores, grupos ou empresários, sediadas no Município de São Paulo há mais de 3 (três) anos, que deverão apresentar à Secretaria Municipal de Cultura lista indicativa com até 3 (três) nomes para a composição da Comissão Julgadora.

III- Conforme item 7.2.2 da 37ª Edição do Edital de Fomento à Dança, os interessados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

contados da publicação no Diário Oficial, para encaminhar solicitações de informações sobre o currículo dos nomes indicados pelas entidades e apresentar recurso sobre a competência dos jurados.

IV- Ainda, conforme item 7.3 da 37ª Edição do Edital de Fomento à Dança e do art. 12 da Lei Municipal nº 14.071/2005, cada proponente de projeto votará em até 3 (três) nomes das listas mencionadas no item II.

V- A votação acontecerá de maneira presencial nos dias 17 e 18 de julho de 2024, das 10:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Líbero Badaró, 346 - 3o andar.

Documentos Relacionados:	I - Lei Municipal Fomento à Dança (SEI nº <a href="#">100950588</a> ).
	II - Edital 37ª Edição Fomento à Dança (SEI nº <a href="#">104592658</a> ).
	III - Lista de Indicados (SEI nº <a href="#">106231526</a> e <a href="#">106231639</a> ; <a href="#">106231847</a> e <a href="#">106232118</a> ; e <a href="#">106232301</a> e <a href="#">106232456</a> ).

Atenciosamente,

**Documento:** [106212371](#) | **Comunicado**

**Assunto: Recursos referentes a lista de projetos inscritos - Edital nº 22/2024/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A CAPOEIRA - 2ª EDIÇÃO**

I- A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **DIVULGOU em 26/06/2024**, a lista com os 90 (noventa) inscritos (deferidos\* e indeferidos\*\*) do Edital nº 22/2024/SMC/CFOC/SFA - PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A CAPOEIRA - 2ª EDIÇÃO, conforme relação abaixo:

Lista de Inscritos no Edital - 2ª EDIÇÃO DO EDITAL DE FOMENTO À CAPOEIRA sob SEI Nº [105546739](#)

II - Juntamente à lista de projetos inscritos, estabeleceu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio de recurso pelos projetos indeferidos ou que não se encontravam na listagem inicial. Nesse período, a Secretaria Municipal de Cultura **não recebeu recursos**.

III - A listagem de inscritos permanece como a publicada em 26/06/2024.

V - Publique-se

Documentos Relacionados:

I - Edital (SEI nº [103003846](#)),  
II - Lista de Inscritos (SEI nº [105546739](#)).

Atenciosamente,

**Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7**  
**Coordenadora**  
**Supervisão de Fomento às Artes**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**Documento:** [106210671](#) | **Comunicado**

**Assunto: Recursos referentes à lista de projetos inscritos - Edital nº 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA**

I- A Secretaria Municipal de Cultura, através da Supervisão de Fomento às Artes, **DIVULGOU em 25/06/2024**, a lista com os 272 (duzentos e setenta e dois) inscritos (deferidos\* e indeferidos\*\*) do Edital nº 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA, conforme relação abaixo:

Lista de Inscritos no Edital - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA sob SEI Nº [105533224](#)

II - Juntamente à lista de projetos inscritos, estabeleceu-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio de recurso pelos projetos indeferidos ou que não se encontravam na listagem inicial. Nesse período, a Secretaria Municipal de Cultura recebeu 1 (um) recurso, presente nas folhas SEI Nº [106209351](#)

III - No caso do recurso citado acima, referente ao projeto “Memórias da Terra”, a proponente solicita que sua terceira inscrição seja deferida. O recurso encontra-se indeferido, pois, consta nos itens 5.9 e 5.9.1 do Edital a determinação de que apenas a primeira inscrição será validada:

*5.9 Os interessados poderão realizar apenas 1 (uma) única inscrição.*

*5.9.1 Em casos de inscrições repetidas e/ou duplicadas de um mesmo projeto, a primeira inscrição enviada será a considerada para a análise da Comissão de Seleção.*

IV - A listagem de inscritos permanece como a publicada em 25/06/2024.

V - A proponente poderá enviar sua contrarrazão em até 5 (cinco) dias úteis contados desta publicação para o e-mail: [culturanegramsc@gmail.com](mailto:culturanegramsc@gmail.com)

IV - Publique-se